



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, solicitamos a viabilidade de contratação da empresa **ELAINE VONI FICK 71247270068**, inscrita no CNPJ sob nº 35.172.338/0001-05, situada à Avenida Antônio de Conto, nº 337, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram a Administração Pública do município de Encantado/RS, nos quantitativos e valores a seguir, conforme propostas anexas ao processo.

ITEM	QUANT. DE ATÉ	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	420	Unidade	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	R\$ 19,90	R\$ 8.358,00

A presente aquisição soma o valor unitário de **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**, podendo totalizar o montante de até **R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, sendo que o preço unitário a ser pago para o item será o constante da proposta em anexo, encaminhada pela referida empresa, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do empenho, devidamente instalados nos locais designados pelas secretarias demandantes no município de Encantado/RS, sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los no imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

indenização.

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência estabelecido para 01 (um) ano a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento dos serviços deste edital será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Geral de Governo, Sra. Clarissa da Rosa Pretto Scatola, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de até 420 (quatrocentas e vinte) unidades de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram a Administração Pública do município de Encantado/RS, em decorrência da rescisão da Ata de Registro de Preços de nº 93/2023, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual o Município realiza a aquisição desde a data de 13 de outubro de 2023 e da falta de tempo hábil para publicação de um novo processo de licitação, que se encontra em fase de levantamento de quantitativo.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Clarissa da Rosa Pretto Scatola
Secretária Geral de Governo

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2024 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **ELAINE VONI FICK 71247270068**, inscrita no CNPJ sob nº 35.172.338/0001-05, situada à Avenida Antônio de Conto, nº 337, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram a Administração Pública do município de Encantado/RS, nos quantitativos e valores a seguir, conforme propostas anexas ao processo.

ITEM	QUANT. DE ATÉ	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	420	Unidade	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	R\$ 19,90	R\$ 8.358,00

A presente aquisição soma o valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), podendo totalizar o montante de até **R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, sendo que o preço unitário a ser pago para o item será o constante da proposta em anexo, encaminhada pela referida empresa, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do empenho, devidamente instalados nos locais designados pelas secretarias demandantes no município de Encantado/RS, , sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los no imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência estabelecido para 01 (um) ano a contar da data de assinatura, e poderá ser



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento dos serviços deste edital será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Geral de Governo, Sra. Clarissa da Rosa Pretto Scatola, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de até 420 (quatrocentas e vinte) unidades de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram a Administração Pública do município de Encantado/RS, em decorrência da rescisão da Ata de Registro de Preços de nº 93/2023, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual o Município realiza a aquisição desde a data de 13 de outubro de 2023 e da falta de tempo hábil para publicação de um novo processo de licitação, que se encontra em fase de levantamento de quantitativo. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. A comissão por unanimidade e com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 opina pela contratação da empresa **ELAINE VONI FICK 71247270068**, inscrita no CNPJ sob nº 35.172.338/0001-05. Sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas
atribuições e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº **125/2024**, Modalidade Dispensa de Licitação nº **77/2024**, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **ELAINE VONI FICK 71247270068**, inscrita no CNPJ sob nº 35.172.338/0001-05, situada à Avenida Antônio de Conto, nº 337, bairro Centro na cidade de Encantado/RS, na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram a Administração Pública do município de Encantado/RS, nos quantitativos e valores a seguir, conforme propostas anexas ao processo.

ITEM	QUANT. DE ATÉ	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	420	Unidade	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	R\$ 19,90	R\$ 8.358,00

A presente aquisição soma o valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), podendo totalizar o montante de até **R\$ 8.358,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, sendo que o preço unitário a ser pago para o item será o constante da proposta em anexo, encaminhada pela referida empresa, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do empenho, devidamente instalados nos locais designados pelas secretarias demandantes no município de Encantado/RS, , sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los no imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência estabelecido para 01 (um) ano a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal